

Lei nº 918

1. APROVA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

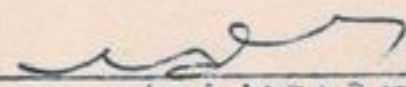
O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

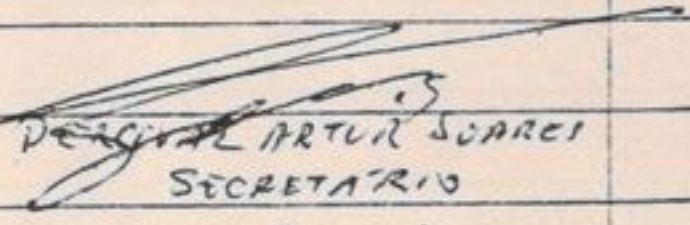
Artº 1º - Fica aprovada a implantação do loteamento denominado Bairro Jardim, com extensão de 15.00,00 ha. - propriedade de Ipê Imóveis Ltda, próximo ao Aeroporto Municipal, cuja planta faz parte integrante desta Lei.

Artº 2º - Considerados os dispositivos da Lei nº 4771, de 15-09-65, e os preceitos do Decreto Lei nº 271 de 28-02-67, o Executivo Municipal estabelecerá normas que regulamentará o referido loteamento.

Artº 3º - Revogando a Lei Municipal nº 886, de 14-02-78 e outras disposições contrárias existentes, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 07 de fevereiro de 1979


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


DENIVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO